



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PORTARIA Nº 416/2020/DETRAN/AM

Prorroga o prazo de suspensão de atendimentos presenciais aos usuários dos serviços de trânsito, como medida de enfrentamento à disseminação da COVID-19 no Estado do Amazonas.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS DETRAN-AM, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 22, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e

CONSIDERANDO os termos da **Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente coronavírus;

CONSIDERANDO os termos do **Decreto n.º 42.061, de 16 de março de 2020**, que “DISPÕE sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado do Amazonas, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019-nCoV), e INSTITUI o Comitê Intersetorial de Enfrentamento e Combate ao COVID-19”, e do **Decreto n.º 42.100, de 23 de março de 2020**, que “DECLARA Estado de Calamidade Pública, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Amazonas”;

CONSIDERANDO que persiste a necessidade de suspensão de atividades, a fim de evitar a circulação e a aglomeração de pessoas, e a consequente ascensão da curva de contaminação pelo Coronavírus, na forma estabelecida no **Decreto n. 42.278, de 13 de maio de 2020**, que prorroga, até o dia 31 de maio de 2020, a suspensão das atividades que especifica, no âmbito do Estado do Amazonas e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições preliminares contidas nas **Portarias n. 373, 378, 379, 392, 400, 405, 407/2020- DETRAN/AM** que estabelecem regras transitórias referentes à prestação dos serviços de trânsito, no âmbito do Detran/AM, em razão da situação de emergência na saúde pública internacional ocasionada pelo novo coronavírus (2019-nCoV).

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada, até **31 de maio de 2020**, em consonância com o art. 9º, inciso V, do Decreto nº. 42.278, de 13 de maio de 2020, a suspensão de atendimentos presenciais nas unidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas na capital e nos municípios do interior do Estado, ressalvados os casos de urgência e emergência, bem como toda e qualquer reunião presencial, prevista no artigo 1.º do Decreto n.º 42.085, de 18 de março de 2020.

Art 2º. Fica mantida, até ulterior deliberação, a suspensão do funcionamento do Órgão, que ocorrerá por meio de *home office*, ressalvados os serviços de trânsito relativos ao





primeiro emplacamento e transferência de propriedade de veículos automotores solicitados por pessoas jurídicas concessionárias e revendedoras de veículos.

Art. 3º. Fica, igualmente, prorrogada até **31 de maio de 2020**, em conformidade com o art. 8º, do Decreto nº. 42.278, de 13 de maio de 2020, notadamente no sentido de se evitar a aglomeração de pessoas no mesmo ambiente, a suspensão das seguintes atividades:

I- as aulas teórico-técnica de legislação de trânsito e as aulas práticas de direção veicular promovidas pelos Centros de Formação de Condutores em todo o Estado;

II- os exames teórico-técnico de legislação de trânsito e os exames práticos de direção veicular em todo o Estado;

III- os exames médicos e psicológicos promovidos pelas Clínicas Médicas e Psicológicas em todo o Estado, bem como as Juntas Médicas;

IV- a realização de leilões presenciais de veículos, exceto os que puderem ocorrer integralmente por meio eletrônico;

V- os eventos promovidos pelo Detran/AM, incluída a programação da Gerência de Educação para o Trânsito;

VI- os cursos, de qualquer natureza, promovidos pela Gerências de Cursos e Capacitação de Servidores, assim como a entrega de certificados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR- PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2020.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor- Presidente